



## (TR) Termo de Referência - Processo de Compra nº 17/2025

**Órgão Solicitante:** Presidência da Câmara Municipal de Alumínio.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente processo está embasado na Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como "Lei de Licitação e Contratos Administrativos". O processo tem por OBJETO a contratação de empresa especializada para o **fornecimento 20 (vinte) livros de literatura infantil, 30 (trinta) livros de literatura infantojuvenil, 50 (cinquenta) livros de literatura clássica brasileira e 20 (vinte) exemplares de gibis/revistas em quadrinhos, totalizando 120 obras**, conforme descrito neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente iniciativa visa à aquisição de livros a serem disponibilizados no saguão de entrada da Câmara Municipal, com o objetivo de promover o incentivo à leitura entre os cidadãos que frequentam esse espaço público. Tal medida encontra respaldo na Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita, e na Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que estabelece a Política Nacional do Livro.

**2.2.** De acordo com o Art. 1º da Lei nº 13.696/2018, a Política Nacional de Leitura e Escrita é uma “estratégia permanente para a promoção do livro, da leitura, da escrita, da literatura e das bibliotecas de acesso público no Brasil”. Em complemento, o Art. 2º, inciso I, da mesma lei estabelece como diretriz fundamental a “universalização do direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas”. Ainda, o Art. 3º, inciso I, tem como objetivo a “democratização do acesso ao livro e a diversos suportes de leitura, por meio de bibliotecas e outros espaços de incentivo à leitura (...)”, ampliando os acervos e garantindo acessibilidade.

**2.3.** Por sua vez, a Lei nº 10.753/2003, em seu Art. 1º, incisos I, III e V, define como diretrizes da Política Nacional do Livro “assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro”, “fomentar e apoiar a produção, edição, difusão, distribuição e comercialização do livro” e “promover e incentivar o hábito da leitura”.

**2.4.** Com base nesses fundamentos legais, a Câmara Municipal justifica a aquisição das obras como meio de fomento à leitura em espaço público, oferecendo aos munícipes uma alternativa cultural e educativa durante o tempo de espera no saguão de entrada. A disponibilização de obras literárias nesse ambiente



fortalece o compromisso institucional com a democratização do acesso à leitura, alinhando-se às diretrizes e objetivos das legislações supracitadas, atendendo assim ao interesse público, requisito das contratações públicas.

**2.5.** Opta-se, portanto, por uma aquisição diversificada de livros, sem a necessidade de especificar títulos ou autores, restringindo-se apenas à compra de livros com conteúdo adequado ao público geral. Estão excluídas obras com violência explícita, conteúdo sexual ou viés essencialmente político, assegurando que o acervo seja apropriado para um público amplo e diversificado, conforme estabelecido nos princípios legais de promoção da leitura e do acesso ao livro. Ressalta-se que as legislações mencionadas não impõem restrições quanto a títulos ou autores para a promoção da leitura, o que permite a adoção de critérios mais amplos e inclusivos na seleção do acervo.

### **3. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO**

**3.1.** Considerando o valor estimado para a contratação e de acordo com o art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos, e com o objetivo de assegurar economia processual, optou-se pela DISPENSA DE LICITAÇÃO. O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de menor preço, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que a proposta atenda às exigências previstas neste instrumento. Propostas com valores superiores ao valor médio referencial obtido na pesquisa de preços serão desconsideradas.

**3.2.** Os bens a serem adquiridos não se enquadram como sendo bens de luxo, sendo caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

### **4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO**

**4.1.** O presente Termo de Referência, referente ao Processo de Compra nº 17/2025, tem por objeto a contratação de empresa especializada para o **fornecimento livros de literatura infantil, infantojuvenil, literatura clássica brasileira e exemplares de gibis/revistas em quadrinhos, totalizando 120 obras**, conforme quantidades e especificações aqui discriminadas:

*Tabela 1*

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
LIVROS DE LITERATURA INFANTIL	20 EXEMPLARES



LIVROS DE LITERATURA INFANTOJUVENIL	30 EXEMPLARES
LIVROS DE LITERATURA CLÁSSICA BRASILEIRA	50 EXEMPLARES
GIBIS/REVISTAS EM QUADRINHOS	20 EXEMPLARES

**4.2.** Não deve haver repetição de títulos de revistas em quadrinhos ou livros na proposta.

**4.3.** Todas as obras precisam ser escritas na Língua Portuguesa.

**4.4.** As publicações selecionadas não devem conter conteúdo sexual ou violento, e deve-se dar preferência a títulos que não apresentem viés essencialmente político.

**4.5.** A proposta deve conter apenas livros em estoque (não incluir livros esgotados, fora de catálogo, indisponíveis, em falta ou na pré-venda).

## **5. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**5.1.** A proposta comercial apresentada pela contratada deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dados da empresa proponente:

- I - CNPJ;
- II - Razão Social;
- III - Endereço completo;
- IV - Telefone; e
- V - E-mail.

**5.2.** A proposta deverá ainda informar a data de sua emissão.

**5.3.** A proposta deverá indicar sua validade, que não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.**

**5.4.** A proposta deverá detalhar as condições do fornecimento, incluindo:



I - Identificação do item a ser fornecido, incluindo sua descrição, quantidade e a categoria correspondente em que se enquadra (literatura infantil, infantojuvenil, clássica brasileira ou gibi/revista em quadrinhos);

II - Condições e prazo de pagamento;

III - Condições e prazo de entrega ou execução; e

IV - Preços unitários e preço total, com valores em reais, já inclusos todos os custos necessários à prestação do serviço ou fornecimento do bem, tais como: **taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta.**

5.5. A proposta deverá ser assinada, constando o nome e a assinatura do emitente.

5.6. Fica expressamente vedado à contratada estabelecer, nas condições da proposta, exigência de pagamento antecipado ou qualquer condição que implique aumento da despesa após a emissão da Nota de Empenho.

5.7. A proposta comercial deverá especificar as condições para a entrega/execução (por exemplo, recebimento da Nota de Empenho ou do pedido), indicando o prazo para cumprimento da obrigação, que será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido formalizado.

5.8. É aceitável que a proposta comercial seja assinada digitalmente.

## 6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando a justificativa para a contratação, e tendo em vista a natureza do objeto — aquisição de livros para incentivo à leitura em espaço público —, optou-se por utilizar como base de referência, para a pesquisa de preço, o **Painel de Preços do Governo Federal**, sítio eletrônico oficial vinculado ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, disponível em: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>.

6.2. O valor estimado estabelecido para a contratação da empresa responsável pelo fornecimento dos livros e das revistas em quadrinhos é de **R\$ 8.641,50 (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**. Esse montante inclui todos os custos e despesas associados, de acordo com a estimativa baseada na aquisição da referida demanda.



## **7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica:

**01.01.01.01.031.0101.2.003-3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**7.2.** Os recursos para pagamento estão garantidos conforme a Lei e demais atos normativos aplicáveis.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO**

**8.1.** A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhada à Câmara Municipal de Alumínio - SP pessoalmente ou por meio do endereço de e-mail [compras@camaraaluminio.sp.gov.br](mailto:compras@camaraaluminio.sp.gov.br).

**8.2.** A data para o envio de propostas será publicada no site da Câmara Municipal no endereço [www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia](http://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia). A proposta poderá ser elaborada, assinada e encaminhada à Câmara Municipal digitalmente, com as informações mínimas necessárias.

## **9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Para participar deste processo, a interessada deverá apresentar:

- I – Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, quantidade, preço unitário e total da proposta;
- II – Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- III – Comprovante de cadastro no CNPJ e, se pessoa física, CPF;
- IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- VI – Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista; e
- VII – Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais.

## **10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**10.1.** O fornecimento do produto será integral, mediante a emissão do documento denominado Autorização de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.



**10.2.** A emissão da Autorização de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**10.3.** A contratada receberá por e-mail a Autorização de Fornecimento acompanhada da correspondente Nota de Empenho.

**10.4.** Será considerada como confirmação do recebimento, o envio da Autorização de Fornecimento para o e-mail informado pela contratada, independentemente de manifestação desta.

**10.5.** É de responsabilidade da contratada manter atualizado o seu endereço de e-mail. Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir do envio do e-mail com a Autorização de Fornecimento e a Nota de Empenho.

## **11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**11.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**11.2.** Os produtos deverão ser entregues com a Nota Fiscal correspondente.

**11.3.** Na Nota Fiscal, a contratada deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

**11.4.** Os produtos entregues deverão estar sem defeito, em embalagens íntegras, limpas, que garantam a proteção contra arranhões e amassados e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

**11.5.** A contratada deverá entregar os itens, quando solicitado pela contratante, em remessa única, no almoxarifado da Câmara Municipal de Alumínio, localizada na Rua Hamilton Moratti, nº 10, Vila Santa Luzia, Alumínio, São Paulo. As entregas devem ocorrer de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, sendo os custos de entrega de responsabilidade da contratada.

**11.6.** Todos os objetos ofertados devem ser novos, de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. As embalagens devem ser de alta qualidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

**11.7.** Os produtos devem atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas mais atuais.



**11.8.** É vedada a substituição do modelo do objeto cujo preço tenha sido ofertado.

## **12. DA GARANTIA DO SERVIÇO**

**12.1.** A garantia do serviço consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição dos produtos defeituosos ou que se apresentem diferente do estipulado no Termo de Referência, ou que se apresentem com aspecto e/ou cheiros que não são característicos ao seu tipo.

## **13. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

### **13.1 Recebimento do Objeto**

**13.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal correspondente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**13.1.2.** O recebimento provisório será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

**13.1.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 7 (sete) dias corridos, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**13.1.4.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**13.1.5.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será o estipulado pelo Termo de Referência, tendo em vista as particularidades do objeto. Nesta dispensa de licitação, o prazo máximo será até 15 (quinze) dias úteis.

**13.1.6.** O prazo para recebimento definitivo será de 15 dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



**13.1.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**13.1.8.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**13.1.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

## **13.2. Prazo de Pagamento**

**13.2.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - A data da emissão;
- II - Os dados do contratado e do órgão contratante;
- III - O valor a pagar; e
- IV - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**13.2.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**13.2.3.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após a liquidação da despesa.

**13.2.4.** No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.



### **13.3. Forma de Pagamento**

**13.3.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**13.3.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária.

**13.3.3.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará direito à contratação.

**14.2.** A Presidência da Câmara Municipal poderá revogar esta Dispensa de Licitação em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, com fulcro no artigo nº 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**14.3.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa de licitação.

**14.4.** O Aviso de Dispensa de Licitação será disponibilizado no endereço eletrônico de internet: <https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia>.

**14.5.** As Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas por escrito na Câmara Municipal de Alumínio, no e-mail [compras@camaraaluminio.sp.gov.br](mailto:compras@camaraaluminio.sp.gov.br).

**14.6.** Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação.



**14.7.** Nos casos omissos neste Termo de Referência, aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislações correlatas.

## **15. GESTÃO DE CONTRATO**

**15.1** A perfeita execução do objeto da contratação ficará a cargo dos servidores de comissão responsável, que irão fazer a conferência, aceite e recebimento dos bens.

Alumínio, 06 de maio de 2025.

---

VICTOR LUIZ SILVA DE FARIA  
**Escriturário**

---

JEDIEL HOSANA DE CARVALHO  
**Presidente da Câmara Municipal**

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.*